



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2.431/2006

REVISA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACRESCENTA DISPOSIÇÕES A LEI Nº 2.203/2001, ALTERA AS LEIS NºS 2.170/2000 E 2.357/2004 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos os vencimentos dos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, partes permanente e suplementar, bem como a gratificação de incentivo do Programa Saúde da Família, nos termos dos Anexos I, II e III que integram esta Lei.

Parágrafo único. A revisão vencimental de que trata o *caput* deste artigo estende-se aos Inativos e Pensionistas.

Art. 2º Institui a gratificação pela execução de trabalhos de campo para os ocupantes do Cargo de Agente de Endemias nos termos do Anexo IV.

§ 1º A gratificação a que se reporta este artigo é de natureza precária e de caráter indenizatório, não se incorpora aos vencimentos do servidor e nem será auferida na disponibilidade.

§ 2º Sobre a gratificação a que se refere o *caput* não incidirão os descontos para a seguridade social.

Art. 3º Os percentuais fixados para os adicionais pelo exercício de atividades insalubres e perigosas incidirão sobre o valor do Salário Mínimo Nacional vigente.

Art. 4º Exclui-se da regra referida no *caput* do art. 1º, os servidores que integram o Quadro do Sistema Público Municipal de Educação, que dispõem de legislação própria.

Art. 5º Ficam criadas 14 (quatorze) vagas no cargo efetivo de Dentista,



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

Nível V, integrante do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo.

Art. 6º Ficam convalidadas, em obediência ao estabelecido no art.7º, inciso IV da Constituição Federal, a partir de 1º de abril de 2006, as alterações vencimentais procedidas em relação aos servidores efetivos, integrantes dos quadros Permanente e Suplementar, inclusive aposentadorias e pensões pagas pelo Fundo próprio de Previdência Social em decorrência da revisão do Salário Mínimo Nacional.

Art. 7º Em decorrência do disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.406/2005, Crédito Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2006.

Parágrafo único. Para dar cobertura ao crédito a que se refere este artigo, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2006.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA CÍCERA PINHEIRO
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 22 dias do mês de junho do ano de 2006.

M. Rosângela B.F. Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Diretora do Deptº. Administrativo



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2.431/2006

ANEXO I

VENCIMENTOS-BASE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PARTE PERMANENTE E PARTE SUPLEMENTAR

PARTE PERMANENTE		
NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR (R\$)
1	40	350,00
2	40	365,00
3	40	375,00
4	40	500,00
5	40	1.089,00
PARTE SUPLEMENTAR		
NÍVEL	VALOR (R\$)	
QS-2	350,00	
QS-3	365,00	
QS-4	375,00	



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2.431/2006

ANEXO II

VENCIMENTOS BASE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR:

CLASSE	4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE
SÍMBOLO	A	B	C	D
VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.980,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.420,00	R\$ 2.640,00

ARAPIRACA

CADA VEZ MAIS FORTE



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

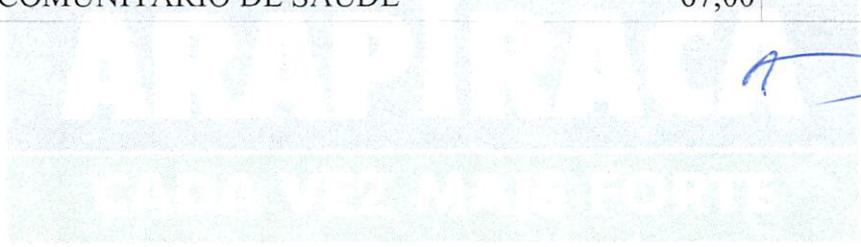
Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2.431/2006

ANEXO III

GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVOS – PSF:

GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVOS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
CARGO	ZONA URBANA (R\$)	ZONA RURAL (R\$)
MÉDICO	2.771,00	3.136,00
ENFERMEIRO	1.311,00	1.555,00
DENTISTA	1.311,00	1.555,00
ASSISTENTE SOCIAL	550,00	550,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	123,47	155,06
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	67,00	67,00



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2.431/2006

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO:

CARGO	VALOR (R\$)
AGENTE DE ENDEMIAS	27,00

